

CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA ARPE N° 02/2023

SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO MERCADO LIVRE DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PARTICIPANTE: Neoenergia S.A.

CONTATO: gerenciaregulacao@neoenergia.com

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTA (transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO (apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO (indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)
Art. 18. As TUSD a serem cobradas dos consumidores livres serão calculadas aplicando-se o Fator do Mercado Livre nas margens das faixas de consumo componentes da estrutura tarifária do mercado cativo. § 1º. A estrutura tarifária aplicável ao mercado livre será organizada de acordo com a do mercado cativo, respeitando os segmentos, as categorias e as respectivas faixas de consumo. § 2º. O concessionário poderá propor à Arpe a criação de novo segmento ou subsegmento para o mercado livre quando não houver correspondência na estrutura tarifária do mercado cativo. § 3º. Ao valor das TUSD homologadas pela Arpe incidirão os tributos exigíveis aos serviços de distribuição.	Art. 18. As TUSD a serem cobradas dos consumidores livres serão calculadas aplicando-se o Fator do Mercado Livre nas margens das faixas de consumo componentes da estrutura tarifária do mercado cativo. § 1º. A estrutura tarifária aplicável ao mercado livre será organizada de acordo com a do mercado cativo, respeitando os segmentos, as categorias e as respectivas faixas de consumo. § 2º. O concessionário poderá propor à Arpe a criação de novo segmento ou subsegmento para o mercado livre quando não houver correspondência na estrutura tarifária do mercado cativo. § 4º Em caso de Usuário atendido por sistemas de distribuição isolados ou dedicados, conectados diretamente ao transportador, UPGN, terminal de GNL, ou a outras fontes de suprimento devidamente autorizadas pela ANP,	Considerando o disposto no Art. 29, §§ 1º e 2º, da Lei 14,134/2022, as tarifas de operação e manutenção das instalações de distribuição devem ser estabelecidas com observância às especificidades de cada instalação. Dessa forma, entendemos que deve ser prevista no regulamento uma TUSD específica destinada aos consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores cujo fornecimento de gás é realizado exclusivamente através de sistema de distribuição isolado ou de uso restrito. É necessário que seja estabelecida uma TUSD diferenciada para esse grupo de Usuários, de modo que a tarifa cobrada guarde relação com o custo da distribuidora com a operação e manutenção do respectivo sistema de distribuição isolado ou dedicado utilizado pelo Usuário, bem como de investimento se couber, evitando-se, assim, subsídios cruzados e

	<p>a TUSD a ser cobrada pelo Concessionário deverá ser calculada com base no investimento, quando realizado pelo Concessionário, e à parcela dos custos de operação e manutenção específicos dos respectivos gasodutos isolados ou dedicados, em observância aos princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação.</p> <p>§ 5º A parcela de investimento relativa aos sistemas de distribuição isolados ou dedicados deverá refletir os custos específicos da instalação para atendimento do Consumidor Livre, Autoprodutor ou Autoimportador, quando financiado pelo Concessionário.</p> <p>§ 6º Os custos operacionais relativos aos sistemas de distribuição isolados ou dedicados serão calculados com base nos custos de operação e manutenção específicos do respectivo sistema de distribuição isolado ou dedicado.</p> <p>§ 7º Ao valor das TUSD homologadas pela Arpe incidirão os tributos exigíveis aos serviços de distribuição.</p>	<p>desincentivos ao desenvolvimento de projetos com essas características no estado. Tal previsão está em linha com o disposto no Art. 76 da Lei Estadual 15.900/2016, que prevê a cobrança de tarifas diferenciadas pelo Concessionário de acordo com as especificidades da prestação de serviços ao Usuário.</p>
--	---	--